

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015-2024

O MUNICÍPIO DE VERTENTES, por intermédio da PREFEITURA, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, **Gertulio Timóteo Bezerra**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do Registro Geral nº 8.294.302 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 088.985.284-77, residente na Rua Capitão Valdemar Lima, nº 112 – Centro – Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BARROS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 13.962.001/0001-69, com endereço na Rua João Teixeira, nº 35, Sala 02 – Centro – São Lourenço da Mata-PE. CEP: 54.735-320. Telefone: (81) 3519-4183. E-mail: barros.servicos@hotmail.com, representada por **Patrick César Cipriano da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº 6.274.289 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 058.425.984-00, residente na Rua Barreiros, nº 28 – Centro – São Lourenço-PE. CEP: 54.735-710, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto da Tomada de Preços nº 015/2023 consoante consta do Processo de Contratação nº 090/2023, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, e prorrogação de prazo, consequentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 05/01/2024, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

I - A CONTRATANTE necessita aumentar a quantidade de valor do contrato **Nº 015/2024**, para a continuidade de execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de um campo de futebol, no Distrito Capela Nova, em Vertentes-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de **R\$ 259.814,82** (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e catorze reais, oitenta e dois centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de **R\$ 322.338,78** (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

2 - O prazo de vigência do contrato, depois de prorrogado fica vigente até **05/05/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato **Nº 015/2024** é **R\$ 62.523,96** (sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **15002/27.812.1304.1.30 – 4.4.90.51. (2509)**

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

PATRICK CESAR
CIPRIANO DA
SILVA:05842598400

Assinado de forma digital por
PATRICK CESAR CIPRIANO DA
SILVA:05842598400
Dados: 2024.09.03 12:02:10
-03'00'





CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo dos artigos 124, inciso II, alínea "d", e 134, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 03 de setembro de 2024.

Gertulio Timóteo Bezerra
CONTRATANTE

TESTEMUNHA-1

PATRICK CESAR
CIPRIANO DA
SILVA:05842598400

Assinado de forma digital por
PATRICK CESAR CIPRIANO DA

SILVA:05842598400

Dados: 2024.09.03 12:02:23

-03'00'

BARROS CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA-2
Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor/Jurídico OAB/PE nº 31.117